



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Projeto de Lei n.22

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 11 / 1960
J. F. Bo
(Rubrica do Presidente)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 6.000,00 seis mil cruzeiros, para atender às despesas com o telefone instalado nesta Prefeitura, tomando-se como base a lei n.114, de 15.12.58 que autoriza crédito especial para instalação de telefones.

Art. 2º - A importância discriminada do artigo anterior é referente e motivada pelo acréscimo havido sobre o preço do telefone, conforme exigência da Cia. Telefonica Ouro Preto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 2 de setembro de 1960

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça
Benedito Loufardes
Prefeito Municipal

Em 25 / 10 / 1960

Presidente J. F. Bo

Publicado. Dar para Ordem do dia

Em 27 / 10 / 1960

J. F. Bo

A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, no uso de suas atribuições legais, estudando o projeto nº 22, que alude a um crédito de Cr\$ 6.000,00.

Considerando que a Cia. Concessionária aumentou o capital inicial e que, somente, o auto financiamento generalizado em todo país é a solução para telefones, é de parecer que deve ser aberto o crédito pedido.

Aprovado em terceira discussão
por unanimidade

Aprovado em primeira discussão
por unanimidade

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1960 / 1960

Sala das Sessões, 4 / 11 / 1960
J. F. Bo
(Rubrica do Presidente)

Paulo Elvada
Relator
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em segunda discussão
por unanimidade

Benedito Loufardes
Wesley de Souza

Sala das Sessões, 4 / 11 / 1960
J. F. Bo
(Rubrica do Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Mensagem



Em 2 de setembro de 1960

EXMO. Snr.
Presidente da Câmara Municipal
-Ouro Preto-

Passos às mãos de V.S. o projeto de Lei n.22, solicitando crédito especial de cr\$ 6.000,00, para cobrir despesas acrescidas pela Cia. Telefônica de Ouro Preto, com o aparelho telefônico assentado nesta municipalidade. cujo crédito é apoiado pela lei n.114, de 15.12.58, devidamente sancionada, referente a telefones.

Atenciosamente.

Benedito Pinheiro Soares
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

AUTÓGRAFO Nº 22/60

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, faz pública o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, resolve:

APROVAR, com a redação que se segue, o projeto de lei nº 22/60, a saber:

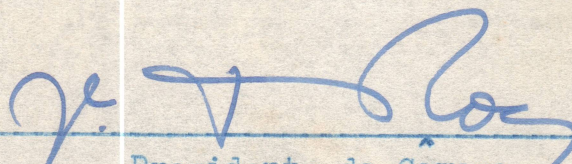
A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, decreta:-

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o credito especial na importância de Cr\$ 6.000,00 seis mil cruzeiros para atender às despesas com o telefone instalado nesta Prefeitura, tomando-se como base a lei nº 114, de 15.12.58 que autoriza credito especial para instalação de telefones.

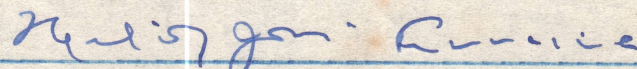
Art. 2º - A importancia discriminada no artigo anterior é referente e motivada pelo acréscimo havido sobre o preço do telefone, conforme exigência da Cia, Telefônica Ouro Preto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

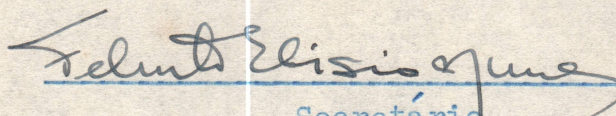
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, 8 de novembro de 1960.



Presidente da Câmara



Vice-Presidente



Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto, no dia oito de novembro de mil novecentos e sessenta.

Diretor da Secretaria da Câmara